

EDITAL PROATEC 2024 - EE ALBINO CÉSAR

Diante do exposto na Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024, que dispõe sobre o PROATEC-CIEBP no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, especialmente, quanto ao incentivo ao desenvolvimento, à utilização de tecnologias educacionais, à adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, a EE Albino César abre as inscrições para o processo seletivo para o Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação no Centro de Inovação da Educação Básica Paulista - CIEBP.

Período de inscrições: 18 a 22/03, por meio de formulário: <https://forms.gle/8U1ELoNNKn7c1ah2A>

Público-alvo: docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente.

Quantidade de vagas: 02 vagas, com carga horária de 40 horas para cada professor.

Atribuições do Proatec:

Os docentes em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação nas unidades do CIEBP deverão exercer as seguintes atribuições:

- I – ofertar aos estudantes e docentes visitantes do CIEBP trilhas, atividades, mentorias e formações;
- II – criar atividades que são desenvolvidas nos espaços do CIEBP, que promovam a tecnologia e a inovação, para os docentes e estudantes da rede;
- III – construir materiais e recursos pedagógicos, baseado em metodologias ativas, para utilização no CIEBP e nas Unidades Escolares;
- IV – atuar em conjunto com os demais docentes do CIEBP, de forma a promover o trabalho cooperativo e colaborativo;
- V – preparar, organizar e executar atividades desenvolvidas para os estudantes e docentes da rede, conforme a proposta de cada espaço do CIEBP;
- VI – acompanhar e subsidiar a monitoria de projetos e ações propostas pela rede para serem desenvolvidas no CIEBP;
- VII – desenvolver e implementar estratégias e metodologias diversas, tendo como foco aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem;
- VIII – participar em reuniões pedagógicas e formações continuadas visando o aperfeiçoamento da prática docente;
- IX – implementar as ações e projetos educacionais na Rede, em consonância com o Currículo Paulista;
- X – acompanhar as ações do Hub de Inovação;
- XI – construir materiais abertos, como guias, manuais e documentos orientadores.

Entrevistas com a equipe gestora: As entrevistas do processo seletivo serão agendadas no período de 25/03/2024 a 05/04/2024, pela Equipe e comunicadas ao candidato por meio

do e-mail institucional indicado no ato da inscrição, ou por telefone, ou ainda por mensagem eletrônica por meio de WhatsApp.

A entrevista será realizada na E. E. Albino César com a presença da Supervisora da Escola, da Diretora da Escola, do Coordenador de Gestão Pedagógica do CIEBP, e de representante da Diretoria de Ensino Norte 2, na data do agendamento.

Divulgação dos resultados: 08/04/2024, na própria escola.

Os docentes que forem selecionados para a função no de PROATEC-CIEBP deverão cumprir a carga horária de 40 (vinte) horas semanais.

O docente, com atribuição nos termos da Resolução Seduc 15/2024, de 29 de fevereiro de 2024, não poderá ser substituído, excetuando-se nos casos de licença à gestante ou licença-adoção, sem possibilidade de prorrogação.

Cadastro Reserva: Os docentes que forem aprovados no processo, porém não forem selecionados para a função no CIEBP, formarão o banco de reserva, podendo ser chamados, durante o ano letivo de 2024.

Cessaçãõ da designaçãõ de PROATEC:

O docente, terá cessada sua respectiva carga horária de projeto, nas seguintes situações:

I - a seu pedido, mediante solicitação por escrito;

II - a critério da administração, em decorrência de:

a) não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;

b) entrar em afastamento, a qualquer título exceto licença-gestante e adoção, por período superior a 15 (quinze) dias, interpolados ou não, no ano civil;

c) a unidade escolar deixar de comportar o projeto;

d) descumprimento de normas legais;

e) não atendimento de convocações para realização de atividades de formação continuada e de qualificação profissional propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.

f) apresentar índices insatisfatórios no desempenho de suas atribuições.

Na hipótese de não corresponder às atribuições relativas ao projeto ou obter resultado insatisfatório na avaliação de desempenho ou de descumprimento de normas legais, a proposta de cessação da carga horária será objeto de manifestação por parte do docente interessado, como oportunidade de contraditório, no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação da proposta. Neste caso, haverá decisão conjunta da equipe gestora e do Supervisor de Ensino/Educacional da unidade escolar, com validação do Dirigente Regional de Ensino.

O docente, que tiver sua carga horária cessada, somente poderá ter nova atribuição no Projeto no ano letivo subsequente ao da cessação.

Exclui-se da restrição, a que se refere o caput deste artigo, o docente:

1 – perder a vaga em razão da unidade escolar deixar de comportar o projeto;

2 - que vier a ser indicado para atuar como Professor do projeto em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino.

Recondução do PROATEC para o ano subsequente:

A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH poderá autorizar a recondução do Professor no projeto, para o ano letivo subsequente, sempre que sua atuação obtiver aprovação na avaliação de desempenho a ser realizada no último bimestre letivo de cada ano.

A decisão pela recondução, será registrada e justificada com a comprovação do pleno cumprimento das atribuições do Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação, mediante relatório Avaliativo da Direção da unidade escolar junto ao Supervisor de Ensino/Educacional e de acordo com o Dirigente Regional de Ensino.

A cessação da carga horária do docente, em decorrência da decisão por sua não recondução, deverá ocorrer no 1º dia letivo ou 1º dia de atividade docente do ano subsequente ao da avaliação de desempenho, conforme orientação da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH.

A Coordenadoria Pedagógica - COPED, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação -EFAPE, a Coordenadoria de Informação, Tecnologia e Matrículas - CITEM e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, poderão publicar instruções complementares que se façam necessárias ao cumprimento da Resolução SEDUC – 15, de 29-2-2024.